



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCEDIMENTO nº 73/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **TW PROJETOS EIRELI - EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que a **CONTRATADA** efetuará à **CONTRATANTE** 01 (um) acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados pela **SOLOBRASIL Construtora Ltda.**, para recebimento definitivo dos trabalhos de implantação do estacionamento do CRCPR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será de **R\$ 2.459,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 27 de março de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

TATIANE GRECCO WAGNER
Procuradora da empresa **TW PROJETOS EIRELI - EPP**

